MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 129/2026 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.015812/2026-48

Mossoró-RN, 06 de novembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.390/2024, de 31 de agosto de 2024, expedida pelo Gabinete da Reitoria, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024 | Edição: 170 | Seção: 2 | Página: 28; considerando o Ofício n.º 1508 de 05 de novembro de 2026, que solicita emissão de portaria do contrato n.º 34/2026, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **BVINFRA CONSTRUÇÕES LTDA** (Concorrência Eletrônica n.º 234/2026, instruído no processo n.º 23091.012303/2026-22), cujo objeto é a a construção de 2 (duas) estações elevatórias de esgoto (EEE) compactas e respectivas linhas de recalque, sendo uma na Residência Universitária da UFERSA em Angicos e outra no Campus da UFERSA em Angicos/RN, compreendendo fornecimento e instalação dos conjuntos moto-bomba, tubulações, caixas de passagem, abrigos para quadro de comando e demais serviços correlatos; o que determina o artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; e tendo em vista a Portaria n.º 658/2020 de 4 de novembro de 2020 alterada pela Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021 e pela Portaria UFERSA/GAB n.º 991/2023 de 13 de junho de 2023, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar os servidores técnico-administrativos **Eduardo Graciliano Silva Ribeiro** (titular), matrícula Siape n.º 3324376, ocupante do cargo de Engenheiro e **Francisco Uberlânio da Silva** (substituto), matrícula Siape n.º 1723616, ocupante do cargo de Engenheiro, como **gestores** do contrato em referência.

Art.2º Os servidores técnico-administrativos, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa n.º 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art.3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB n.° 553/2017.

Art.4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de novembro de 2026.

(Assinado digitalmente em 06/11/2026 10:06)
MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.38)
Matrícula: ###857#4

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **129**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/11/2026** e o código de verificação: **1a7ab78de6**